

LEI MUNICIPAL Nº. 597¹, DE 27 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 919.005,67 (Novecentos e Dezenove Mil, Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, conforme programação discriminada:

20.06 – Secretaria de Municipal de Educação		
12.365.1003.1098–Construção de Creche		
571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$	869.005,67
4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	919.005,67

Art. 2º Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2022.



PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 008/2022) ¹